



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE  
DO PREFEITO

**DECRETO 1.648 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*“Organiza e estabelece as regras de organização e controle das atividades da temporada de veraneio 2017/2018”.*

Alaor Pastoriza Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ainda:

**CONSIDERANDO** uma melhor organização das atividades executadas durante a temporada de veraneio 2017/2018;

**CONSIDERANDO** uma padronização nos serviços prestados aos turistas;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica delimitado como “espaço comercial” para artigos de artesanato e demais itens comercializados por vendedores ambulantes, junto ao lado esquerdo sentido Calçadão, Av. Presidente Vargas na “antiga praça do Chafariz”, e no Calçadão em frente à Praça Chequer Buchaim.

Art. 2º - Fica permitido o comércio ambulante de bebidas e alimentos somente industrializados – NÃO PERECÍVEIS, não podendo ser vendido junto a faixa de areia da praia.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica permitida o uso somente de tração humana.

Art. 3º - Fica proibida a instalação de mesas, cadeiras, balcões e similares juntos aos espaços públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica permitida a instalação de cadeiras e mesas nos locais comerciais que possuam banheiros, desde que não interfiram na circulação de pedestres.

Art. 4º - Fica PROIBIDA a venda de bebidas de qualquer natureza em garrafas e/ou copos de vidro, durante a Festa de Réveillon e Carnaval.

Art. 5º - Fica PROIBIDA a instalação de churrasqueiras ou similares, junto a orla da praia.

PARÁGRAFO ÚNICO – apenas será permitido junto ao espaço que compreende a área denominada de “eucaliptos”, a partir da Rua Antônio Alves Pereira, até o Parque Municipal de Eventos.

Gabinete do Prefeito de Arambaré, 13 de dezembro de 2017.



ALAOR PASTORIZA RIBEIRO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Douglas de Lima Magalhães  
Coordenador da Administração

Rua Ormezinda Ramos Loureiro, 180 - Bairro Caramuru - Arambaré – RS – Fone/Fax: (51) 3676-1211

DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE: SALVE VIDAS!